

Comunicação Interna nº 512

Documento de Formalização de Demanda – DFD

Da Secretaria SMPOT

À Secretaria Municipal de Governo e Administração

Seção de Compras e Licitações

Solicitação

- ☒ (x) Processo Licitatório
- ☐ () Contratação Direta – Dispensa de Licitação
- ☐ () Contratação Direta – Inexigibilidade de Licitação

Ilmo. Senhor Secretário Municipal

Vimos por meio deste documento de formalização de demanda – DFD, nos termos da Portaria Municipal nº 10/2024, requerer a abertura de processo para execução de sistema de drenagem de águas pluviais na Rua Souvinil de Oliveira, no bairro Jardim Juquiá. Trecho I.

A presente contratação tem como finalidade melhorar as condições de tráfego, garantir a integridade da via pública e melhorar as condições de segurança, mobilidade e qualidade de vida da população local.

1. Justificativa para a contratação

A contratação se justifica pela necessidade de eliminar os recorrentes problemas de acúmulo de águas pluviais e alagamentos na Rua Souvenir de Oliveira, que vêm comprometendo a trafegabilidade, a durabilidade do pavimento e a segurança dos usuários

da via.

A ausência de um sistema de drenagem eficiente tem causado deterioração da infraestrutura viária, erosões no solo e prejuízos materiais à população e ao patrimônio público. A intervenção proposta é essencial para restabelecer as condições adequadas de escoamento das águas de chuva, preservando as camadas estruturais da via e garantindo maior vida útil ao pavimento.

2. Descrição e quantidade

As quantidades a serem contratadas encontram-se encartadas na Planilha Orçamentária anexa

3. Valor estimado e informar a base na qual foi coletado.

O valor estimado a ser contratado é de R\$ 100.117,32 (Cem mil, cento e dezessete reais e trinta e dois centavos), no *in caso*, e os preços unitários que compuseram o orçamento estão baseados na tabela de referência da CDHU-196 data base 11/2024 – DESONERADA.

4. Informações adicionais que se façam necessárias para a contratação em questão

A licitação deverá ser realizada na modalidade Concorrência Pública, na forma presencial (artigo 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

A escolha pela modalidade presencial para a licitação de execução de sistema de drenagem de águas pluviais na Rua Souvinil de Oliveira é pautada em critérios técnicos, socioeconômicos e na prerrogativa legal conferida aos municípios de menor porte.

A Administração Municipal, com base no Art. 176, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que confere aos Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes um prazo de 6 (seis) anos para o cumprimento da obrigatoriedade da forma eletrônica, opta por adotar a modalidade presencial, a fim de otimizar os objetivos estratégicos desta contratação específica.

Esta decisão estratégica se baseia na análise criteriosa das experiências anteriores da Prefeitura, que demonstram ser o formato mais adequado para avaliar a competência técnica e a qualidade de execução das empresas. A manutenção da modalidade presencial prioriza e facilita a participação de empresas locais e regionais, que já possuem histórico de serviços bem feitos e comprovados no município e maior conhecimento das especificidades do pavimento local, aumentando a confiança na qualidade da entrega da obra.

Ademais, a preferência por empresas regionais gera múltiplos benefícios logísticos e econômicos. Estas empresas apresentam economia significativa com logística (transporte de equipamentos, materiais e pessoal), o que se reflete em propostas mais vantajosas e na maior probabilidade de que a mão de obra empregada seja local, injetando recursos diretamente na economia da cidade. A proximidade geográfica também favorece a rapidez na mobilização e um maior senso de responsabilidade com a comunidade local.

Por fim, a Garantia e Fiscalização Pós-Contrato são significativamente fortalecidas. A permanência da empresa em região próxima facilita a fiscalização contínua durante a obra e, crucialmente, assegura uma resposta mais célere e eficaz em caso de acionamento da garantia do serviço executado. Portanto, a adoção da forma presencial é a mais estratégica para esta licitação, garantindo a qualidade técnica e maximizando o retorno social e econômico.

O critério de julgamento será o Menor Preço (artigo 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021), e o regime de execução será a Empreitada por Preço Global (artigo 46, inciso II, da Lei nº 14.133/2021), considerando que o objeto possui quantitativos e características

Registro no Conselho Regional de Engenharia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) , demonstrando a sua atividade por meio de certidão;

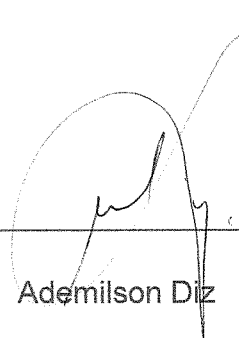
Acervo técnico registrado no CREA ou CAU que comprove a experiência em execução de unidades Habitacionais.

Convenio: R\$100.000,00	Contrapartida: R\$ 117,32
Ficha: 111	Ficha: 110
Fonte: 02	Fonte: 01
DR: 02.100.0175	DR: 01.110.0000

Gestor do Contrato: Ademilson Diz, Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Trânsito

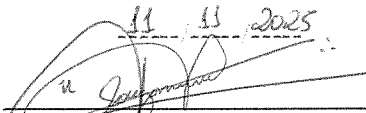

Fiscal do Contrato: Walquiria Lopes Amaral, CREA: 5070689039-SP, Diretora de Planejamento e Urbanismo.

Juquiá, 10 de novembro de 2025.


Ademilson Diz

Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Trânsito

☒ ACEITO ☐ NÃO ACEITO


Talita C. de Souza Matos
SECRETARIO MUNICIPAL DE
GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO